



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.308, DE 22 DE Junho DE 2004

Dispõe sobre a outorga a interessados pré-cadastrados de permissão de uso de espaços públicos do Parque Municipal do Vale do Itaim na fase de pré-inauguração, dentre outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a título precário e oneroso, nos termos previstos em regulamento do Parque Municipal do Vale do Itaim e legislação específica, aos interessados integrantes do pré-cadastro do Serviço de Fiscalização de Posturas que mediante requerimento e procedimento próprio, atenderem os requisitos mínimos pré-estabelecidos.

Parágrafo único. Os permissionários referidos no caput deste artigo vêm discriminados por ramo de atividade no Anexo I deste decreto que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º Fica revogada a outorga das permissões de uso constantes do Anexo I do Decreto nº 10.211, de 08 de abril de 2004, a seguir relacionadas:

1 – TENDAS DE ARTESANATO	
TIPO	PERMISSIONÁRIO
BONECAS DE PORCELANA E DE TECIDO PEÇAS EM PALITOS DE SORVETE, PRENDEDORES DE ROUPA E LÃ	DULCE DE FARIA GUEDES SEBASTIÃO GUEDES
BISCUIT, MADEIRAS, QUADROS, BIJOUX E VASOS	GISELE RIBEIRO STEIN PAULO GUSTAVO ROCHA STEIN
MOSAICO, BISCUIT, CERÂMICA, TELAS E TRABALHOS COM GRÃOS	MARIA LUIZA FERREIRA DA CRUZ VIEIRA BARKETT
MADEIRA, COURO, JEANS, BISCUIT E PIROGRAVURA	MARIA V. PARRA JOSÉ ROBERTO CLEMENTE
BISCUIT EM MADEIRA	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
PEÇAS EM MADEIRA, BISCUIT E PIROGRAFO	MARLI ÂNGELA CAPONE JOSÉ MARCIO GOES
BISCUIT, CHINELO E FANTOCHES	SILVIA HELENA DE CARVALHO MENDES
BISCUIT, CORDA, FUXICO E RETALHO	THEREZA DE JESUS CASTRO SANTOS
BISCUIT, TRABALHOS EM VIDRO, CAIXAS, QUADROS INFANTÍS, BONECAS, MADEIRA E ARTESANATA EM GERAL	ZULEIKA MONTEIRO RIBEIRO
2 – COMÉRCIO CIRCULANTE	
TIPO	PERMISSIONÁRIO
SUCOS DE FRUTA	CARLOS ALBERTO PRADO COELHO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A presente revogação se justifica visto ter sido formulada a pedido ou pela configuração de situações específicas previstas no regulamento próprio.

Art. 3º Independentemente da existência de espaços vagos destinados a tendas de artesanato e alimentação, não serão outorgadas novas permissões até a conclusão dos serviços de adequação e implementação da infra-estrutura necessária para tanto.

Art. 4º A outorga de permissão de uso dos espaços do Parque Municipal do Vale do Itaim para equipamentos de tração animal limitar-se-á ao número de dez permissionários, a que corresponderão dez equipamentos, certo que cada permissionário poderá se valer de apenas uma charrete ou equipamento.

Art. 5º Na existência de número maior de requerimentos, nos termos do disposto no artigo anterior, pleiteando a outorga de permissão para utilização de equipamentos de tração animal até a data limite prevista para o pré-cadastramento de interessados, os procedimentos administrativos, após o atendimento dos requisitos mínimos de ordem sanitária, serão encaminhados ao D.A.S. – Departamento de Ação Social do Município – para seleção dos permissionários, observados sua condição sócio-econômica, tempo de moradia no Município, deficiência física, número de filhos menores e em idade escolar, idade, priorizados nesta ordem.

§ 1º Para o pré-cadastramento para interessados na outorga da permissão de uso de equipamentos de tração animal, fica assegurada a análise de todos os pedidos objeto de protocolo até o dia 30 de junho de 2004.

§ 2º A outorga das novas permissões de uso relativas aos equipamentos de tração animal será objeto de decreto específico.

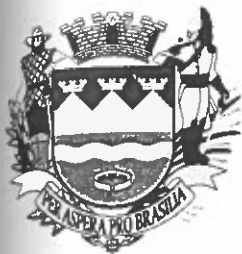
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 10.211, de 08 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *junho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Assinatura]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22* de *junho* de 2004.

[Assinatura]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO I

DECRETO Nº 10 308, DE 02 DE junho DE 2004

1 - TENDAS DE ARTESANATO	
TIPO	PERMISSIONÁRIO
BONECAS, FANTOCHES E BISCUIT	CILENE APARECIDA MARTA DA SILVA MARIA TERESA FERREIRA MOREIRA <i>Rev</i>
BRINQUEDOS EM MADEIRA, MARIONETES E FANTOCHES	JOSÉ SIQUEIRA DE FARIA FILHO <i>Duacy</i>
BISCUIT	LAURA BOVOLINI
2 - TENDAS DE ALIMENTAÇÃO	
TIPO	PERMISSIONÁRIO
CHURROS E CREPS SUIÇO 13.689/15	ANA LÚCIA PINHEIRO DE SOUZA <i>Revogada</i>
BISCOITO, CASA DE BALA DE GOMA, PÃO DE MEL, COMPOTAS E OUTROS	LILIAN TINEU DE MELO <i>Revogada p/ decreto 10713/05</i>
DOCES, BALAS, CHOCOLATES, COMPOTAS E PAMONHA	MARIA TEREZA DE SOUZA <i>Rev. D. 11209/07</i>
LANCHES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E SUCOS	MARCELO DE CAMARGO MATOS <i>Revogado p/ decreto 10714/03</i>
PASTEL E REFRIGERANTE	ALINE FONSECA
PIPOCAS, DOCES, BALAS, CHOCOLATES E BOLOS	NILZE APARECIDA DE CARVALHO ALVARENGA <i>Rev. 11209/07</i>
3 - COMÉRCIO CIRCULANTE	
TIPO	PERMISSIONÁRIO <i>Rev. 11209/07</i>
SORVETES KIBON	ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS
4 - EQUIPAMENTOS DE PASSEIO DE TRACÇÃO ANIMAL	
TIPO	PERMISSIONÁRIO
PASSEIO DE TROLE TRACÇÃO ANIMAL E PASSEIO A CAVALO	LUÍS GALVÃO DE OLIVEIRA E COSTA